Resolução nº : 130/2000
Protocolo nº : 153828/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado : EDMA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4000/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 23723/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA